

Aviso de Abertura do Procedimento Concursal

Técnico(a) Especializado(a) na categoria de Artista Residente, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável, está aberto concurso para contratação de um(a) Técnico(a) Especializado(a) – Artista Residente, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, para exercer funções, no ano letivo de 2021/2022, na Escola Secundária de Avelar Brotero, em Coimbra.
2. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos e critérios de seleção:

I- Procedimentos

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Início na data de início de funções e término em 31 de agosto de 2022
Local de trabalho	Escola Secundária de Avelar Brotero, em Coimbra

<p>Caracterização das funções</p>	<p>Desenvolvimento da medida “Brotero XXI – Integrar/incluir/valorizar a multiculturalidade” que integra o Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário da Escola Secundária de Avelar Brotero (PDPSC), destacando-se as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver competências pessoais, socio emocionais e cognitivas, bem como a promoção do exercício da cidadania, da inclusão e valorização da multiculturalidade através da arte. - Promover atividades performativas que envolvam projetos artísticos, no âmbito da disciplina de cidadania e desenvolvimento. - Planear, organizar, promover e avaliar atividades, relacionadas com as artes performativas e artes plásticas, privilegiando-se em termos das artes performativas a música, o teatro e o cinema, a desenvolver em contexto educativo / comunitário, que promovam a integração grupal e social, a equidade e inclusão social. - Colaborar com os diversos intervenientes da comunidade educativa, na recuperação e fortalecimento de competências como bem-estar, relacionamento intra e interpessoal. - Fomentar a participação ativa dos alunos, mobilizando competências alicerçadas no desenvolvimento pessoal, em valores humanistas, na solidariedade, na tolerância na resiliência e na responsabilidade. - Acompanhar projetos de Cidadania e Desenvolvimento, entre outros. - Promover exposições com os trabalhos dos alunos. - Promover o envolvimento escolar dos alunos e encarregados de educação. - Cooperar com professores, pais, encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade.
<p>Número de horas de trabalho</p>	<p>Horário de 35 horas semanais.</p>
<p>Formalização das candidaturas</p>	<p>Página da DGAE – SIGHRE (https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login)</p>
<p>Requisitos específicos de admissão a concurso</p>	<p>1. Habilitação - Licenciatura nas áreas das Humanidades, Artes, Ciências Sociais e do Comportamento.</p>
<p>Calendarização do concurso</p>	<p>1. O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que o concurso for validado na plataforma informática SIGRHE. 2. A seleção de candidatos efetua-se até 10 dias úteis após o término das candidaturas, seguido de publicitação da lista final de admitidos a concurso. 3. Os candidatos devem enviar o portfólio por e-mail para candidaturas@esab.pt, até ao fecho da plataforma informática no SIGRHE.</p>
<p>Motivos de exclusão liminar dos candidatos</p>	<p>1. O não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso 2. A falta de documentos que comprovem todas as declarações prestadas no processo 3. A não apresentação do portefólio dentro do prazo indicado e para o endereço electrónico referido anteriormente 4. A não comparência à entrevista</p>
<p>Publicitação do resultado final do concurso</p>	<p>Na página electrónica da Escola (www.esab.pt) e afixado no átrio da escola.</p>

II- Critérios de seleção dos candidatos

1. Avaliação do Portfólio: ponderação de 30%
2. Anos de Experiência profissional na área: ponderação de 35%
3. Entrevista de Avaliação de competências: ponderação de 35%

Avaliação do Portfólio (30%)	O Portfólio deve ser enviado em formato PDF e não deve exceder 5 páginas, além da página de rosto.
	O Portfólio deve indicar: Habilitação académica (5%) Licenciatura – 10valores. Pós graduação/ Mestrado – 15 valores Doutoramento na área das Artes Performativas - 20 valores Classificação final da habilitação académica (5%) Valor igual ao do certificado de habilitações (De 10 a 20 valores)
	Formação profissional certificada e/ou complementar relacionada com as funções do horário a concurso; (5%) Formação certificada na área e/ou afins superior a 100 horas - 20 valores Formação certificada na área e/ou afins de 51 a 100 horas- 10 valores Formação certificada na área e/ou afins até 50 horas - 5 valores Sem horas de formação - 0 valores

	<p>Experiência profissional (15%)</p> <ul style="list-style-type: none">- Quatro ou mais projetos/trabalhos relacionados com as funções a desempenhar — 12 valores- Três projetos/trabalhos relacionados com as funções a desempenhar — 8 valores- Dois projetos/ trabalhos relacionados com as funções a desempenhar — 6 valores- Um projeto/trabalho relacionado com as funções a desempenhar — 4 valores- Sem projetos/trabalhos relacionados com as funções a desempenhar — 0 valores <p>Anexos (documentos comprovativos). Os documentos a enviar, em anexo, devem ser digitalizados num único ficheiro, em PDF, pela seguinte ordem: Certificado de habilitações; Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar; Declaração do tempo de experiência profissional; Comprovativos da formação profissional realizada.</p>
Entrevista de Avaliação de Competências (35%)	<ol style="list-style-type: none">1. Serão chamados à entrevista de avaliação de competências, por tranches sucessivas de cinco (5) candidatos, até à satisfação das necessidades.2. A ordenação dos candidatos para a entrevista é feita por ordem decrescente dos critérios “Avaliação do Portefólio” e “Anos de experiência profissional”, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte).3. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não se façam acompanhar dos documentos exigidos.

Para a ponderação de 35% contribuem:

- **Conhecimento da Escola Secundária Avelar Brotero, do Projeto Educativo e do público-alvo**

(5%):

Elevado – 20 valores;

Bom – 16 valores;

Suficiente – 12 valores;

Reduzido – 8 valores;

Insuficiente – 4 valores;

- **Adequação à função** (conhecimento técnico da atividade a desenvolver e perceção do papel a desempenhar na equipa de trabalho. Capacidade de resposta a situações concretas e capacidade de apresentação de propostas de ação, articuladas com a especificidade do contexto escolar): (15%):

Elevado – 20 valores;

Bom – 16 valores;

Suficiente – 12 valores;

Reduzido – 8 valores;

Insuficiente – 4 valores;

- **Potencialidades e motivação para o exercício das funções a desempenhar** (espírito de iniciativa, dinamismo, versatilidade e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos na escola (10%)):

Elevado – 20 valores;

Bom – 16 valores;

	<p>Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores;</p> <p>- Capacidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal (5%): Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 4 valores;</p>
Número de anos de experiência profissional na área (35%)	<p>Os candidatos devem explicitar de forma rigorosa o tempo de experiência profissional desenvolvida em Estabelecimentos de Educação e Ensino ou outros (se não for possível determinar com rigor o número de anos de experiência profissional, estes não serão contabilizados).</p> <p>A experiência profissional reporta-se a 31/08/2021.</p>

Critérios de desempate	<p>Em caso de igualdade de classificação, os critérios de desempate traduzem-se na valoração sucessivamente obtida nos seguintes itens:</p> <ol style="list-style-type: none">1.º Pontuação obtida na Entrevista de avaliação de competências;2.º Pontuação obtida no Portfólio;3.º Número de Anos de Experiência profissional na área.
------------------------	---

3. Disposições finais:

- Findo o prazo de candidatura, será divulgada, através de EDITAL, em www.esab.pt e afixada na escola, no prazo de 3 dias úteis, a lista dos candidatos admitidos a concurso.
- Dez dias úteis após a publicitação da lista dos candidatos admitidos a concurso, será publicada pelos meios referidos na alínea anterior, a lista ordenada dos candidatos, juntamente com a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências.
- Terminados os procedimentos de seleção, os candidatos serão ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação final, numa escala de 0(zero) a 20(vinte) e a lista de ordenação final será divulgada tal como previsto na alínea a).
- O candidato com maior pontuação será selecionado na aplicação SIGHRE da DGAE.
- Todos os procedimentos inerentes ao concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor.

Coimbra,

O Diretor

António Fonseca Andrade